



OFÍCIO Nº 320/2019-CNA

Brasília/DF, 03 de setembro de 2019.

À Exm^a. Sr^a.

ADRIANA GOMES RÊGO

MD. Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

Brasília/DF

ASSUNTO: Indicação de representante dos contribuintes

Senhora Presidente,

Em atenção à decisão proferida pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros (Resolução nº 06/2019), apresentamos à Vossa Excelência **nova lista tríplex** contendo as indicações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA ao mandato de Conselheiro Suplente junto à 2ª Seção de Julgamento deste Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), conforme abaixo especificado:

SEÇÃO	VAGA	INDICAÇÕES
2ª Seção de Julgamento	Conselheiro Suplente	- ANDRÉ BARROS DE MOURA - ANDRÉ LUIS ULRICH PINTO - RENATO CONCHON

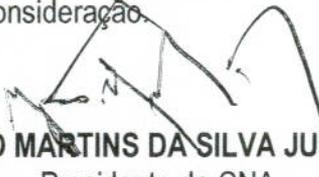
Em anexo, segue CD contendo o currículo e demais documentos dos indicados à representante dos contribuintes, bem como a sua versão impressa, consoante solicitado.

Destacamos, por oportuno, que a documentação (impressa) relativa ao indicado **ANDRÉ BARROS DE MOURA** acompanhou o Ofício nº 243/2019-CNA (cópia inclusa), cabendo registrar que referido profissional já foi avaliado e considerado apto pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros do CARF, durante a reunião virtual realizada em 05 de agosto de 2019.

Da mesma forma, a documentação (impressa) relativa ao indicado **RENATO CONCHON** acompanhou o Ofício nº 145/2019-CNA (cópia também inclusa), cabendo registrar que referido profissional já foi avaliado e considerado apto pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros do CARF, durante a reunião virtual realizada em 05 de junho de 2019.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para renovar, à Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente da CNA

Recebido em 06.09.19
Andréia Miranda Chepalich
Mat. 1992625
CARF/MF